



FICHA DE INSCRIÇÃO - ETED

1 foto

Matrícula no. _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Tel. Res. _____ Celular: _____
Tel. Coml. _____ E-Mail: _____
RG: _____ CIC: _____
Data do Nascimento: _____ Local de nascimento: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

INSTRUÇÃO

Primeiro grau completo incompleto
Segundo grau completo incompleto
Superior completo incompleto Qual? _____
Já fez algum curso Teológico ? _____ Qual? _____
Outros cursos: _____

INFORMAÇÕES ECLESIAÍSTICAS

É membro de qual igreja ? _____
Endereço: _____
Quanto tempo é convertido? _____ Batizado? _____ Data? _____
Nome do pastor: _____ Telefone: _____
Pertenceu a outras denominações? _____ Qual? _____
É líder ou participa de algum ministério em sua igreja? _____ Qual? _____
Qual é o propósito que o levou a fazer este curso? _____

Data: _____ Assinatura do aluno: _____

Assinatura do pastor que é responsável pelo aluno enquanto cursando.

Aprovação do Diretor

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1) 1 fotos 3X4
- 2) Xerox do RG e CIC
- 3) Carta de Recomendação do Pastor
- 4) Carta de Recomendação do oficial da junta
- 5) Xerox Histórico/Certificado de conclusão escolar
- 6) Pagamento da Taxa de Matrícula

Escreva no verso desta, a caneta, um breve testemunho de sua conversão.

Só aceitaremos inscrições mediante a pagamento da taxa de matrícula e apresentação da documentação completa.



Centro Educacional Nazareno
Rua José Paulino, 1771
13023-102 - Campinas – SP

ETED

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o CEN – CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.234.228/0001/58, com sede na Rua José Paulino nº 1771, Centro na cidade de Campinas/SP, CEP: 13023-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor; e do outro lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, Sr.(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____; residente e domiciliado _____.

tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições:

Cláusula 1ª – O presente contrato é celebrado sob a égide dos artigos 206,II e III e 209, da Constituição Federal, sendo certo que os valores avençados neste instrumento são de conhecimento prévio do **CONTRATANTE**, e está conforme com o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 2ª – O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de ensino dos fundamentos teológicos da Igreja Cristã e da Igreja do Nazareno para o exercício da atividade ministerial.

Parágrafo 1º – O Curso tem duração de três anos.

DAS AULAS

Cláusula 3ª – As aulas, são ministradas em grupo, nos seguintes períodos:

Matutino – Segunda-feira; Quarta-feira; Quinta-feira e Sexta-feira – Das 09:00 às 11:30hs.

Noturno – Segunda-feira; Terça-feira e Quarta-feira – Das 19:30 às 22:00hs.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - Pelos serviços prestados, no ano, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), que poderão ser pagos da seguinte forma:

- à vista com 15% de desconto, ou

- parcelado em 12 vezes iguais de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Parágrafo 1º – O pagamento, na forma parcelada, dar-se-á no 10(dez) de cada mês, através de boleto bancário.

Parágrafo 2º – O aluno que optar pelo parcelamento e efetivar o pagamento da mensalidade, até o dia do vencimento, terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade.

Parágrafo 3º – Após o término de cada ano letivo, o valor da mensalidade será reajustado de acordo com o INPC.

DA MATRÍCULA

Cláusula 5ª – A configuração formal do ato da matrícula se procede pelo preenchimento do formulário próprio fornecido pela **CONTRATADA**, denominada “Ficha de Inscrição” que, ficará fazendo parte integrante deste instrumento.

Parágrafo 1º - O pagamento da Matrícula, não se confunde com o pagamento da mensalidade, que deverá ser pago para o ingresso do aluno na Instituição, no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), valor este que em hipótese alguma será devolvido.

Parágrafo 2º - O aluno que por motivo de força maior precisar TRANCAR A MATRÍCULA deverá comunicar imediatamente por escrito sua decisão à secretaria e efetuar o pagamento até o mês do efetivo

trancamento. O documento para o trancamento da matrícula deverá ser assinado pelo aluno maior de 18 anos, ou se menor pelos pais/responsáveis.

Parágrafo 3º – O Trancamento da Matrícula no mês de Novembro compromete ao Contratante ao pagamento do mês de Dezembro.

Parágrafo 4º – O Trancamento da Matrícula, não será aceito, caso o aluno esteja com débitos junto a Instituição.

Parágrafo 5º - No término de cada semestre, o aluno deverá fazer a REMATRÍCULA, sem cobrança de taxa e no término de um ano, deverá fazer a REMATRÍCULA no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

DO PERÍODO DE FÉRIAS

Cláusula 6ª - O período de férias se constituirá de dois períodos: segunda quinzena de dezembro até a primeira semana de fevereiro e no mês de Julho. **O pagamento das mensalidades é obrigatório nos períodos de férias.**

DA INADIMPLÊNCIA

Cláusula 7ª – Em caso de falta de pagamento no vencimento, o valor será acrescido de multa de 2% do valor da parcela, mais juros de 0,033% ao dia.

Parágrafo 1º – Persistindo a inadimplência por mais de 60 dias a escola poderá optar:

I – Pela rescisão contratual, independente da exigibilidade do débito vencido.

II – Pela cobrança bancária, no valor da(s) parcela(s) vencida(s), acrescida da multa prevista na Cláusula Sétima.

III – Inclusão do nome do CONTRATANTE no cadastro Serviço de Proteção ao Crédito(SPC) e no SERASA.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª – A **CONTRATADA** não se obriga a fornecer qualquer tipo de material didático, que serão de inteira responsabilidade do ALUNO.

Cláusula 9ª – A não freqüência do aluno nas aulas não influi na obrigatoriedade do pagamento das mensalidades.

Cláusula 10ª – Conforme a Lei 9870/99, terá direito a Rematrícula, o aluno que estiver em dia com os pagamentos das mensalidades.

Cláusula 11ª - **A Instituição se reserva no direito de a qualquer momento encerrar a matrícula caso o procedimento do aluno não corresponda aos compromissos financeiros, éticos ou morais do Seminário, ou ainda, caso o comportamento do aluno em sala de aula esteja comprometendo o bom andamento e rendimento do curso.**

Cláusula 12ª – O presente contrato terá prazo de um ano, a contar da data da assinatura, e será prorrogado, por mais um período de um ano, pelo ato da Rematrícula.

DO FORO

Cláusula 13ª - Para dirimir questões oriundas ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, na presença de Testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Campinas, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do Contratante

Assinatura do Representante legal da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

via da escola



Centro Educacional Nazareno
Rua José Paulino, 1771
13023-102 - Campinas – SP

ETED

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o CEN – CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.234.228/0001/58, com sede na Rua José Paulino nº 1771, Centro na cidade de Campinas/SP, CEP: 13023-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor; e do outro lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, Sr.(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____; residente e domiciliado _____.

tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições:

Cláusula 1ª – O presente contrato é celebrado sob a égide dos artigos 206,II e III e 209, da Constituição Federal, sendo certo que os valores avençados neste instrumento são de conhecimento prévio do **CONTRATANTE**, e está conforme com o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 2ª – O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de ensino dos fundamentos teológicos da Igreja Cristã e da Igreja do Nazareno para o exercício da atividade ministerial.

Parágrafo 1º – O Curso tem duração de três anos.

DAS AULAS

Cláusula 3ª – As aulas, são ministradas em grupo, nos seguintes períodos:

Matutino – Segunda-feira; Quarta-feira; Quinta-feira e Sexta-feira – Das 09:00 às 11:30hs.

Noturno – Segunda-feira; Terça-feira e Quarta-feira – Das 19:30 às 22:00hs.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - Pelos serviços prestados, no ano, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), que poderão ser pagos da seguinte forma:

- à vista com 15% de desconto, ou

- parcelado em 12 vezes iguais de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Parágrafo 1º – O pagamento, na forma parcelada, dar-se-á no 10(dez) de cada mês, através de boleto bancário.

Parágrafo 2º – O aluno que optar pelo parcelamento e efetivar o pagamento da mensalidade, até o dia do vencimento, terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade.

Parágrafo 3º – Após o término de cada ano letivo, o valor da mensalidade será reajustado de acordo com o INPC.

DA MATRÍCULA

Cláusula 5ª – A configuração formal do ato da matrícula se procede pelo preenchimento do formulário próprio fornecido pela **CONTRATADA**, denominada “Ficha de Inscrição” que, ficará fazendo parte integrante deste instrumento.

Parágrafo 1º - O pagamento da Matrícula, não se confunde com o pagamento da mensalidade, que deverá ser pago para o ingresso do aluno na Instituição, no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), valor este que em hipótese alguma será devolvido.

Parágrafo 2º - O aluno que por motivo de força maior precisar TRANCAR A MATRÍCULA deverá comunicar imediatamente por escrito sua decisão à secretaria e efetuar o pagamento até o mês do efetivo

trancamento. O documento para o trancamento da matrícula deverá ser assinado pelo aluno maior de 18 anos, ou se menor pelos pais/responsáveis.

Parágrafo 3º – O Trancamento da Matrícula no mês de Novembro compromete ao Contratante ao pagamento do mês de Dezembro.

Parágrafo 4º – O Trancamento da Matrícula, não será aceito, caso o aluno esteja com débitos junto a Instituição.

Parágrafo 5º - No término de cada semestre, o aluno deverá fazer a REMATRÍCULA, sem cobrança de taxa e no término de um ano, deverá fazer a REMATRÍCULA no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

DO PERÍODO DE FÉRIAS

Cláusula 6ª - O período de férias se constituirá de dois períodos: segunda quinzena de dezembro até a primeira semana de fevereiro e no mês de Julho. **O pagamento das mensalidades é obrigatório nos períodos de férias.**

DA INADIMPLÊNCIA

Cláusula 7ª – Em caso de falta de pagamento no vencimento, o valor será acrescido de multa de 2% do valor da parcela, mais juros de 0,033% ao dia.

Parágrafo 1º – Persistindo a inadimplência por mais de 60 dias a escola poderá optar:

I – Pela rescisão contratual, independente da exigibilidade do débito vencido.

II – Pela cobrança bancária, no valor da(s) parcela(s) vencida(s), acrescida da multa prevista na Cláusula Sétima.

III – Inclusão do nome do CONTRATANTE no cadastro Serviço de Proteção ao Crédito(SPC) e no SERASA.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª – A **CONTRATADA** não se obriga a fornecer qualquer tipo de material didático, que serão de inteira responsabilidade do ALUNO.

Cláusula 9ª – A não freqüência do aluno nas aulas não influi na obrigatoriedade do pagamento das mensalidades.

Cláusula 10ª – Conforme a Lei 9870/99, terá direito a Rematrícula, o aluno que estiver em dia com os pagamentos das mensalidades.

Cláusula 11ª - **A Instituição se reserva no direito de a qualquer momento encerrar a matrícula caso o procedimento do aluno não corresponda aos compromissos financeiros, éticos ou morais do Seminário, ou ainda, caso o comportamento do aluno em sala de aula esteja comprometendo o bom andamento e rendimento do curso.**

Cláusula 12ª – O presente contrato terá prazo de um ano, a contar da data da assinatura, e será prorrogado, por mais um período de um ano, pelo ato da Rematrícula.

DO FORO

Cláusula 13ª - Para dirimir questões oriundas ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, na presença de Testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Campinas, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do Contratante

Assinatura do Representante legal da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

via do aluno



**NÚCLEO DE DE EDUCAÇÃO DESCENTRALIZADO DO
SEMINÁRIO TEOLÓGICO NAZARENO DO BRASIL**

FICHA DE RECOMENDAÇÃO

à ser preenchida por: **Pastor da Igreja**

Nome do candidato: _____

Este pedido de recomendação foi enviado pelo candidato acima, que pretende cursar o ETED, caso o irmão seja parente, por favor não preencha. Esta Ficha de Recomendação deverá ser enviada diretamente ao Diretor do ETED em correspondência lacrada, cujas informações serão mantidas em sigilo.

Há quanto tempo conhece o candidato? _____

| | | | |
|---|-----|-----|-------|
| Você considera o candidato uma pessoa madura e responsável? | sim | não | _____ |
| O candidato mostra evidências de um chamado ao ministério? | sim | não | _____ |
| Você considera o candidato uma pessoa emocionalmente estável? | sim | não | _____ |
| O candidato se relaciona bem com os demais membros da Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato respeita a autoridade hierárquica da Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato desenvolve algum ministério na Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato se interessa pelos trabalhos da Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato cumpre com seus compromissos assumidos? | sim | não | _____ |
| O irmão sabe de alguma coisa que o desabone? | sim | não | _____ |
| O candidato se envolve com dificuldades financeiras? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra perspectivas de liderança? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra decisões espirituais sensatas? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra bom testemunho cristão? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra integridade, confiança e honestidade? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra preocupação com os outros? | sim | não | _____ |
| O candidato tem algum problema de conduta com o sexo oposto? | sim | não | _____ |

Tem algum outro comentário positivo ou negativo a fazer, para nossa consideração? _____

Qual é a sua recomendação ao ETED quanto a este candidato?

favorável favorável com restrições favorável com acompanhamento
não recomendável outros: _____

Nome: _____ Telefone: _____

Igreja: _____ Denominação: _____

Cargo que ocupa na Igreja: _____

_____ assinatura

Favor enviar dentro de um envelope lacrado diretamente para a Escola:

Rua José Paulino, 1771 - cep 13023-002 - Campinas - SP - telefone: (019) 3232-7960

E-Mail: cen@nazareno.com.br



**NÚCLEO DE DE EDUCAÇÃO DESCENTRALIZADO DO
SEMINÁRIO TEOLÓGICO NAZARENO DO BRASIL**

FICHA DE RECOMENDAÇÃO

à ser preenchida por: **Oficial da Junta**

Nome do candidato: _____

Este pedido de recomendação foi enviado pelo candidato acima, que pretende cursar o ETED, caso o irmão seja parente, por favor não preencha. Esta Ficha de Recomendação deverá ser enviada diretamente ao Diretor do ETED em correspondência lacrada, cujas informações serão mantidas em sigilo.

Há quanto tempo conhece o candidato? _____

| | | | |
|---|-----|-----|-------|
| Você considera o candidato uma pessoa madura e responsável? | sim | não | _____ |
| O candidato mostra evidências de um chamado ao ministério? | sim | não | _____ |
| Você considera o candidato uma pessoa emocionalmente estável? | sim | não | _____ |
| O candidato se relaciona bem com os demais membros da Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato respeita a autoridade hierárquica da Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato desenvolve algum ministério na Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato se interessa pelos trabalhos da Igreja? | sim | não | _____ |
| O candidato cumpre com seus compromissos assumidos? | sim | não | _____ |
| O irmão sabe de alguma coisa que o desabone? | sim | não | _____ |
| O candidato se envolve com dificuldades financeiras? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra perspectivas de liderança? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra decisões espirituais sensatas? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra bom testemunho cristão? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra integridade, confiança e honestidade? | sim | não | _____ |
| O candidato demonstra preocupação com os outros? | sim | não | _____ |
| O candidato tem algum problema de conduta com o sexo oposto? | sim | não | _____ |

Tem algum outro comentário positivo ou negativo a fazer, para nossa consideração? _____

Qual é a sua recomendação ao ETED quanto a este candidato?

favorável favorável com restrições favorável com acompanhamento
não recomendável outros: _____

Nome: _____ Telefone: _____

Igreja: _____ Denominação: _____

Cargo que ocupa na Igreja: _____

_____ assinatura

Favor enviar dentro de um envelope lacrado diretamente para a Escola:

Rua José Paulino, 1771 - cep 13023-002 - Campinas - SP - telefone: (019) 3232-7960

E-Mail: cen@nazareno.com.br

Matérias a serem ministradas no curso:

| N.º | MATÉRIA |
|-----|---|
| 1 | Administração e Liderança Cristã |
| 2 | Antigo Testamento I |
| 3 | Antigo Testamento II |
| 4 | Bases Bíblicas e Teológicas da Família |
| 5 | Bases Bíblicas e Teológicas do Ministério |
| 6 | Bases Bíblicas e Wesleyanas da Adoração (E) |
| 7 | Comunicação Escrita |
| 8 | Cuidado e Assessoramento Pastoral |
| 9 | Desenvolvimento Integral da Igreja |
| 10 | Doutrina de Santidade I (E) |
| 11 | Doutrina de Santidade II (E) |
| 12 | Educação Cristã I |
| 13 | Educação Cristã II |
| 14 | Epístolas Pastorais |
| 15 | Ética Ministerial |
| 16 | Evangelismo Integral |
| 17 | Formação Espiritual (E) |
| 18 | Hermenêutica Bíblica |
| 19 | História da Igreja do Nazareno (E) |
| 20 | História da Igreja no Brasil |
| 21 | História do Movimento Wesleyano |
| 22 | História Eclesiástica I |
| 23 | História Eclesiástica II |
| 24 | Homilética I |
| 25 | Homilética - Pregação Expositiva |
| 26 | Identidade Nazarena (E) |
| 27 | Introdução a Comunicação |
| 28 | Introdução à Missão Urbana |
| 29 | Introdução à Missiologia |
| 30 | Introdução a Sociologia |
| 31 | Liturgia |
| 32 | Metodologia da Investigação Teológica |
| 33 | Métodos Exegéticos |
| 34 | Novo Testamento I |
| 35 | Novo Testamento II |
| 36 | Organização e Política da IN (E) |
| 37 | Pastor e o Mundo Contemporâneo |
| 38 | Pentateuco |
| 39 | Psicologia do Desenvolvimento Humano |
| 40 | Romanos |
| 41 | Seitas e Novos Movimentos Religiosos |
| 42 | Seminário em Administração da IN |
| 43 | Teologia Sistemática I (E) |
| 44 | Teologia Sistemática II (E) |
| 45 | Teologia Sistemática III (E) |

PRÁTICAS MIINISTERIAIS E LITÚRGICAS

Prática Ministerial 1º ano 1º Semestre
 Prática Ministerial 1º ano 2º Semestre
 Prática Ministerial 2º ano 1º Semestre
 Prática Ministerial 2º ano 2º Semestre
 Prática Ministerial 3º ano 1º Semestre
 Prática Ministerial 3º ano 2º Semestre
 Prática Ministerial 4º ano 1º Semestre
 Prática Ministerial 4º ano 2º Semestre
 Práticas Litúrgicas 1º Ano
 Práticas Litúrgicas 2º Ano
 Práticas Litúrgicas 3º Ano
 Práticas Litúrgicas 4º Ano

Via do aluno